

ATO EXECUTIVO Nº 1677/89

Fixa o valor das taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem cobradas no 2º semestre de 1989.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os valores das taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem prestados no segundo semestre de 1989, conforme o estabelecido na tabela em anexo.

Parágrafo Único — O montante cobrado para os Cursos de Especialização, realizados com a interveniência do CEPUERJ, inclui o pagamento da taxa de expedição e registro de certificado.

Art. 2º — A Sub-Reitoria de Graduação e a Diretoria Geral de Administração estabelecerão as normas complementares que forem necessárias para disciplinar a arrecadação e contabilização das referidas taxas escolares.

Art. 3º — O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de junho de 1989.

IVO BARBIERI

Reitor

ANEXO I

SERVIÇOS ACADÊMICOS	VALOR A SER COBRADO NO 2º SEMESTRE DE 1989
	NCzS
• Registro de Apostila	1,00
• Registro de Diploma de outro Estabelecimento de Ensino	1,00
• Diploma de Graduação e Registro	2,00
• 2ª Via de Diploma	3,00
• Pedido de Transferência para UERJ	4,00
• Inscrição em Disciplinas Isoladas (independente do número de disciplinas objeto da inscrição)	1,00
• Inscrição para Aproveitamento de Estudos	4,00
• Inscrição para Provas de Seleção a Curso de Mestrado	12,00
• Revalidação de Diploma	9,00
• Taxa de Expedição e Registro de Certificados de Cursos de Especialização	2,00
• Taxa de Expedição e Registro de Diploma de Cursos de Mestrado	2,00
• Taxa de Expedição e Registro de Diploma de Livre-Docência	3,00